

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 89 , DE 24 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

DECRETO Nº 89 , DE 24 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

DECRETO Nº 89 , DE 24 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					40.000,00	
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
455	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	40.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

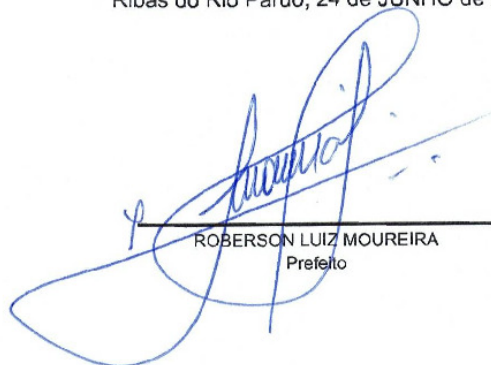
Anulação:

02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
463	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-40.000,00	

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 24 de JUNHO de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito